



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO CME/MS N. 79, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA  
ESCOLA MUNICIPAL LEONIDA LA ROSA  
BALBUENA POLO E EXTENSÕES  
SIDROLÂNDIA/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.05 de 2017, aprovado em Sessão Plenária de 07/11/2017, e o disposto Processo N.02340/2017.


**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena Pólo e Extensões, pelo prazo de 04 anos, a partir de 2018.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 07 de Novembro de 2017.

  
**Luzinete Rodrigues Sampaio**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

  
Homologo em: 21/11/2017  
**Alice Aparecida Rosa Gomes**  
Secretária Municipal de Educação